



EDITAL Nº 05, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito de Abreu e Lima, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 015/2022, publicado em 29 de março de 2022, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** do Concurso Público para vagas imediatas para cargos de **Nível Fundamental e Nível Médio** para compor a estrutura organizacional da Prefeitura de Abreu e Lima, regido pelo Edital nº 01, de 13 de fevereiro de 2020, cabendo ainda prestar os seguintes esclarecimentos aos candidatos ao certame:

1. Será assegurado a todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas a devolução da taxa de inscrição paga, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

1.1 O candidato deverá acessar o link de requerimento de devolução disponível no endereço eletrônico <https://www50.fgv.br/DevolucaoPadrao/Login.aspx?key=104>, no período de **2 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023**, preenchendo devidamente todos os campos do requerimento e, opcionalmente, fazendo o *upload* do comprovante de pagamento e do boleto bancário da Inscrição.

2. É obrigatória a informação de todos os dados pessoais do titular da conta bancária, além da indicação dos dados bancários válidos para devolução.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todos os dados para devolução dos valores de inscrição.

4. A Prefeitura de Abreu e Lima e a FGV não se responsabilizarão por dados incorretos ou preenchimento incompleto do requerimento de devolução.

5. A devolução dos valores ocorrerá em até 30 dias úteis, a contar do término do prazo para requerimento de devolução indicado no subitem 1.1, deste edital.

6. Esta será a última oportunidade para o candidato requerer a devolução da taxa de inscrição, após o período estabelecido no Item 1.1 o candidato deverá realizar a sua solicitação diretamente a Prefeitura de Abreu e Lima que na ocasião fornecerá as orientações para o requerimento.

7. Os valores a serem devolvidos para os candidatos serão apurados pela FGV e encaminhados para a Prefeitura de Abreu e Lima para as providências, no prazo de 10 dias, da transferência de recursos para a FGV.

7.1 A inobservância do Item 6 impossibilitará a efetiva devolução da taxa de inscrição para os candidatos e ao mesmo tempo isenta a FGV de quaisquer responsabilidades.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.

Abreu e Lima, 30 de novembro de 2022.



Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque

Prefeito de Abreu e Lima